



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## AUTOGRAFO DE LEI Nº. 17/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 13/2019, de 09 de Outubro de 2019, de autoria do executivo que, “Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, para atender despesas vinculadas a Convênios com o Governo Estadual, na forma que especifica”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **5ª Sessão Extraordinária**, do dia 11 de outubro de 2019, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, crédito adicional no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas com investimentos, vinculada a Convênio firmado com o Governo Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

III – Espécie: Crédito Suplementar  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho:  
10.301.0012.2036 – Manutenção Básica à Saúde  
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos.  
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados  
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Repassador do Convênio nº 104/2019 - Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º-** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com os recursos do ajuste firmado, na forma do inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 11 de outubro de 2019.

**DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE**

Presidente da Câmara

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Vice-Presidente

**CLAUDINEI CÁCERES GIL**

1º Secretário